

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1795 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O MINI-  
HOSPITAL DA COMUNIDADE DE POÇO DA  
ONÇA, DISTRITO DE CARRAPATEIRAS,  
NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ARNAUD BENEVIDES PEDROSA**, a edificação onde funcionará o mini-hospital localizado na comunidade de Poço da Onça, distrito de Carrapateiras, neste Município.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 10 de junho de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**